

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	8
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	10
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	15
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 265, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário do servidor MARCO ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0210658, a partir de 17 de fevereiro de 2016, na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro, da Gerência de Engenharia de Manutenção, da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, da Superintendência de Aeronavegabilidade, para o desempenho das seguintes atividades:

I - apoio administrativo ao coordenador pedagógico;

II - auxiliar na organização, realização e avaliação dos eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - auxiliar no desenho dos cursos internos demandados pela UORG;

IV - auxiliar na execução e monitoramento dos cursos internos da UORG; e

V - auxiliar no planejamento, realização e avaliação dos eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 266, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário do servidor ANDRÉ LEONARDO CAVALCANTI FERNANDES, matrícula SIAPE nº 1586517, a partir de 17 de fevereiro de 2016, na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro, da Gerência de Engenharia de Manutenção, da Gerência-Geral de Aeronavegabilidade Continuada, da Superintendência de Aeronavegabilidade, para o desempenho das seguintes atividades:

I - desempenhar a função de coordenador pedagógico prevista na Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015;

II - planejar, realizar e avaliar os eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - propor, desenvolver e implementar estratégias, soluções e melhorias de capacitação, de acordo com as demandas identificadas ou solicitações das unidades organizacionais da Agência;

IV - desenhar os cursos internos demandados pela UORG e eventos na metodologia TRAINAIR PLUS;

V - auxiliar no monitoramento dos cursos internos da UORG;

VI - planejar, realizar e avaliar eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI;

VII - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

3 - PORTARIA Nº 267, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário da servidora DENISE MACHADO ARAÚJO DE ASSIS, matrícula SIAPE nº 1586573, a partir de 17 de fevereiro de 2016, na Gerência Técnica de Aeronavegabilidade do Rio de Janeiro, da Gerência de Engenharia de Manutenção, da Gerência-

Geral de Aeronavegabilidade Continuada, da Superintendência de Aeronavegabilidade, para o desempenho das seguintes atividades:

I - desempenhar a função de coordenador pedagógico prevista na Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015;

II - planejar, realizar e avaliar os eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - propor, desenvolver e implementar estratégias, soluções e melhorias de capacitação, de acordo com as demandas identificadas ou solicitações das unidades organizacionais da Agência;

IV - desenhar os cursos internos demandados pela UORG e eventos na metodologia TRAINAIR PLUS;

V - auxiliar no monitoramento dos cursos internos da UORG;

VI - planejar, realizar e avaliar eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI;

VII - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - PORTARIA Nº 268, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário da servidora MARIANA CAMPOS SILVA MENDES, matrícula SIAPE nº 1650880, a partir de 18 de fevereiro de 2016, na Gerência de Normas Operacionais e Suporte, da Superintendência de Padrões Operacionais, na Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), para o desempenho das seguintes atividades:

I - desempenhar a função de coordenador pedagógico prevista na Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015;

II - planejar, realizar e avaliar os eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - propor, desenvolver e implementar estratégias, soluções e melhorias de capacitação, de acordo com as demandas identificadas ou solicitações das unidades organizacionais da Agência;

IV - desenhar os cursos internos demandados pela UORG e eventos na metodologia TRAINAIR PLUS;

V - auxiliar no monitoramento dos cursos internos da UORG;

VI - planejar, realizar e avaliar eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI;

VII - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

5 - PORTARIA Nº 269, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário da servidora CARLA DE SOUZA RAMOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1097041, a contar de 18 de fevereiro de 2016, na Gerência de Normas Operacionais e Suporte, da Superintendência de Padrões Operacionais, na Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), para o desempenho das seguintes atividades:

I - desempenhar a função de coordenador pedagógico prevista na Instrução Normativa nº 90, de 5 de novembro de 2015;

II - planejar, realizar e avaliar os eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - propor, desenvolver e implementar estratégias, soluções e melhorias de capacitação, de acordo com as demandas identificadas ou solicitações das unidades organizacionais da Agência;

IV - desenhar os cursos internos demandados pela UORG e eventos na metodologia TRAINAIR PLUS;

V - auxiliar no monitoramento dos cursos internos da UORG;

VI - planejar, realizar e avaliar eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI;

VII - instruir processos e realizar análise sobre os assuntos afetos às suas competências; e

VIII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela GTCA.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

6 - PORTARIA Nº 270, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário do servidor FÁBIO CHAGAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1651698, a contar de 18 de fevereiro de 2016, na Gerência de Normas Operacionais e Suporte, da Superintendência de Padrões Operacionais, na Representação Regional do Rio de Janeiro (RJ), para o desempenho das seguintes atividades:

I - apoio administrativo ao coordenador pedagógico;

II - auxiliar na organização, realização e avaliação dos eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância;

III - auxiliar no desenho dos cursos internos demandados pela UORG;

IV - auxiliar na execução e monitoramento dos cursos internos da UORG; e

V - auxiliar no planejamento, realização e avaliação dos eventos na metodologia TRAINAIR PLUS da OACI.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

7 - PORTARIA Nº 271, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar o exercício temporário da servidora PATRICIA ALMEIDA DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1585198, a contar de 4 de janeiro de 2016, na Gerência Técnica de Administração e Finanças Rio de Janeiro, da Superintendência de Administração e Finanças, para o desempenho das seguintes atividades:

I - auxiliar na organização, realização e avaliação dos eventos internos de capacitação, nas modalidades presencial, semipresencial e a distância; e

II - auxiliar na execução e monitoramento dos cursos internos realizados no Rio de Janeiro.

§ 1º As metas individuais de desempenho a serem atingidas pelo servidor serão estabelecidas pela unidade de lotação do servidor.

§ 2º A frequência do servidor deverá ser informada até o 5º dia útil pela unidade de exercício.

Art. 2º As atividades iniciadas na atual unidade de exercício deverão ser concluídas pelo servidor.

Art. 3º Este ato tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

8 - PORTARIA Nº 279, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Estabelece o nível de equivalência da atividade a ser cumprida por colaborador eventual no âmbito da ANAC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, § 1º, do Decreto nº 5.992 de 19 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer o nível de equivalência da atividade a ser cumprida por colaborador eventual para fins de concessão de diárias no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, entende-se como colaborador eventual o particular, sem vínculo com nenhum órgão da esfera pública, dotado de capacidade técnica específica, que recebe a incumbência da execução de determinada atividade sob a permanente supervisão da ANAC, em caráter eventual e sem remuneração.

Parágrafo único. As despesas com deslocamento, alimentação e pousada correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da ANAC, conforme estabelecido no art. 4º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

Art. 3º Fica estabelecido o perfil de equivalência de diárias da atividade a ser cumprida pelo colaborador eventual convidado pela Agência, conforme classificações abaixo:

I - Diárias de Nível Superior: cuja escolaridade do cargo ou atividade profissional seja de nível superior ou mais elevada, conforme item “E” do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006; e

II - Diárias de Nível Intermediário ou Auxiliar: cuja escolaridade do cargo ou atividade profissional seja de nível médio ou inferior, conforme item “F” do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 2006.

Art. 4º O Diretor-Presidente poderá equiparar o colaborador eventual a outros perfis de equivalência, conforme classificação estabelecida nos itens A, B, C e D do Anexo I do Decreto nº 5.992, de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

9 - PORTARIA Nº 280, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Delegação de competência para assinar revisões e emendas ao “Procedimento de Implementação para certificação de projeto,

atividades de produção, aprovação de aeronavegabilidade para exportação, atividades de aprovação pós-certificação de projeto e assistência técnica entre as autoridades”, firmado entre a ANAC e a FAA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.050360/2015-82, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente de Aeronavegabilidade para assinar revisões e emendas ao “Procedimento de Implementação para certificação de projeto, atividades de produção, aprovação de aeronavegabilidade para exportação, atividades de aprovação pós-certificação de projeto e assistência técnica entre as autoridades”, firmado entre a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC e a *Federal Aviation Authority* - FAA.

Parágrafo único. Cada assinatura prevista no *caput* deste artigo deve ser precedida da respectiva aprovação da Diretoria da ANAC, conforme prerrogativa exclusiva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 272, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 666, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3347, de 17 de dezembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 51, de 18 de dezembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.077277/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 039/CPAD/077277/ANAC, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 273, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 667, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3348, de 17 de dezembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 51, de 18 de dezembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.079065/2012-64, ante as razões apresentadas no Ofício nº 038/CPAD/079065/ANAC, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 274, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3369, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 3350, de 17 de dezembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 51, de 18 de dezembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.076911/2013-75, ante as razões apresentadas no Ofício nº 021/CPAD/076911/ANAC, de 11 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 275, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 3349, de 17 de dezembro de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 51, de 18 de dezembro de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.050371/2012-19, ante as razões apresentadas no Ofício nº 039/CPAD/050371/ANAC, de 10 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 258, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o Perfil dos Aprovadores tratado no Manual Operacional do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Assessor de Ordenador de Despesas junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Unidade Gestora 113214:

a) ERIC PESSOA SALDANHA, matrícula SIAPE nº 1657951; e

b) MARIANA MONTEIRO ROSA, matrícula SIAPE nº 1724944;

II - Representação Regional Rio de Janeiro - RRRJ, Unidade Gestora 113216:

a) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367;

b) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404;

c) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062; e

d) CLÁUDIA MARTINS DA SERRA, matrícula SIAPE nº 1694770.

III - Representação Regional São Paulo (RRSP), Unidade Gestora 113217:

a) ULISSES MARINS MALINOSKY, matrícula SIAPE nº 2116860;

- b) EDISON TUFANETO, matrícula SIAPE nº 1818921;
- c) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- d) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524; e
- e) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria:

a) realizar a análise prévia das solicitações de viagem, na parte de ordenação de despesas, manifestando concordância ou discordância, objetivando subsidiar o Ordenador de Despesas na aprovação ou não da Proposta de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP;

b) providenciar a devolução da PCDP ao Solicitante de Viagem para regularização quando se verificar a existência de prestação de contas pendentes e valores a restituir; e

c) informar ao Ordenador de Despesas sobre eventuais inconsistências na PCDP com o objetivo de promover a sua regularização junto com a unidade solicitante da viagem.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores a contar de 27 de janeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 1238/SAF, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 21, de 22 de maio de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 259, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016. (*)

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o art. 6º do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Publicar a relação de diárias concedidas aos servidores e colaboradores da ANAC nos meses de dezembro de 2015 e janeiro de 2016, referente às viagens nacionais e internacionais, conforme informações detalhadas nos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 261, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113218, Gestão 20214 - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife:

I - MARIA DE FÁTIMA FREITAS GONÇALVES GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 209860, na qualidade de titular; e

II - TELMA SIMONE RAMOS DE ALBUQUERQUE CASTRO, matrícula SIAPE nº 1105510, na qualidade de substituta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1635/SAF, de 27 de junho de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.8, nº 26, de 28 de junho de 2013.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 262, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º, inciso I, da Portaria nº 1319/SAF, de 5 de junho de 2014, e 20 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, e no Edital de Credenciamento CENTRAL/MP nº 1/2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscais dos instrumentos firmados com as companhias aéreas e com a instituição financeira autorizada para operacionalizar o Cartão de Pagamento do Governo Federal - Passagem Aérea junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Unidade Gestora 113214:

a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872; e

b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;

II - Representação Regional Rio de Janeiro - RRRJ, Unidade Gestora 113216:

a) CLÁUDIA MARTINS DA SERRA, matrícula SIAPE nº 1694770;

b) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;

c) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367; e

d) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404;

III - Representação Regional São Paulo - RRSP, Unidade Gestora 113217:

a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;

b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 1963524;

c) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810; e

d) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria:

I - fiscalizar, por amostragem, se os valores de tarifas encaminhados, via sistema, pelas companhias aéreas ao buscador encontram-se majorados em relação aos valores oferecidos no mercado e se as condições comerciais mais vantajosas estão sendo cumpridas;

II - fiscalizar o reembolso dos bilhetes emitidos e não utilizados;

III - comunicar formalmente à instituição financeira, preferencialmente por escrito, sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, para que a devida correção seja realizada na fatura subsequente;

IV - acompanhar as previsões de faturamento, notificando as inconsistências; e

V - atestar a fatura e encaminhar para pagamento juntamente com a conciliação da fatura e do relatório das viagens.

Parágrafo único. Caso o servidor designado encontre indícios de fraude ou falhas na execução contratual, no exercício da fiscalização a que se refere à Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, a Administração deverá instaurar processo administrativo, devendo, se for o caso, aplicar as sanções previstas nos arts. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das sanções penais previstas no art. 96 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1234/SAF, de 21 de maio de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.10, nº 21, de 22 de maio de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

5 - PORTARIA Nº 263, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 79, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 3, de 11 de fevereiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem com o perfil de Solicitante de Passagens junto ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Unidade Gestora 113214:

- a) GUSTAVO TEIXEIRA SOARES, matrícula SIAPE nº 1706872;
- b) GUSTAVO ALEXANDRE NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1624889;
- c) ANDRÉ LUIS SOARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1555518; e
- d) PRISCILA RIBAS BARBOZA, matrícula SIAPE nº 2089727;

II - Representação Regional Rio de Janeiro - RRRJ, Unidade Gestora 113216:

- a) CLÁUDIA MARTINS DA SERRA, matrícula SIAPE nº 1694770;
- b) SUSANA CARVALHO LUSTOSA LAGES, matrícula SIAPE nº 1745062;
- c) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367; e
- d) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404;

III - Representação Regional São Paulo - RRSP, Unidade Gestora 113217:

- a) ARMANDO HENRIQUE SANTOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1491135;
- b) BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 1963524;
- c) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921; e
- d) PRISCILA DE ABREU VIEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1792810.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no art. 1º desta Portaria a realização de pesquisa de preços, a escolha da tarifa e, se for o caso, a autorização de emissão, e o encaminhamento da PCDP para aprovação das autoridades competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2597, de 1º de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 10, nº 40, de 2 de outubro de 2015.

LÉLIO TRIDA SENE

6 - PORTARIA Nº 260, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

OS SUPERINTENDENTES DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhes conferem respectivamente os arts. 79, inciso X, e 93-C, inciso XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 2461/SAF/SGP, de 16 de setembro de 2015, e prorrogada pela Portaria nº 3209/SAF/SGP, de 3 de dezembro de 2015, referente à participação de servidores no curso de Pós-Graduação em Gestão da Aviação Civil, custeado com recursos do Projeto BRA/01/801-ANAC-OACI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE
Superintendente de Administração e Finanças

CAROLINA DOS SANTOS COSTA
Superintendente de Gestão de Pessoas Substituta

7 - PORTARIA Nº 255, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Portaria nº 1814, de 6 de agosto de 2014, considerando o Decreto nº 4.073, de 3 de janeiro de 2002 e a Portaria nº 143, 22 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 10 do Regimento Interno da CPAD aprovado pela Portaria nº 131, de 21 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão instaladas e iniciadas com a presença do presidente da Comissão e, no mínimo, de mais 3 (três) membros.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELLINE LOPES VENSON

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 216, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2016. (*)

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93-C do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.011534/2016-71, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos MPR/SGP-303-R00, intitulado “Campanhas Sociais”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

(*) Anexo II ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 256, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 93-C, incisos XI e XXIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.034773/2012-76, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora VÂNIA MARIA LANNES PEREIRA, Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0209952, o usufruto de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, no período de 11 de fevereiro a 11 de março de 2016, referente ao segundo quinquênio a que faz jus, adquirido no período de 12 de março de 1988 a 15 de outubro de 1996.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

3 - PORTARIA Nº 257, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00066.049866/2015-49, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO ARANTES CALDEIRA DA SILVA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763723, licença capacitação no período de 29 de fevereiro a 27 de maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 2 de março de 2010 a 1º de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA DOS SANTOS COSTA

4 - PORTARIA Nº 264, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

Altera a Portaria nº 2981/SGP, de 9 de novembro de 2015.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.061867/2015-61, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 2981/SGP, de 9 de novembro de 2015, que trata de concessão de licença capacitação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS ALMEIDA CARDOSO, Analista

Administrativo, matrícula SIAPE nº 1544404, licença capacitação nos períodos de 12 de setembro a 27 de outubro de 2016 e de 9 de janeiro a 21 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 3 de setembro de 2007 a 2 de setembro de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica